

Capital

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA E CUSTA

Réu: GILMAR FERNANDES

PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

A Doutora DANIELLE NOGUEIRA MOTA COMAR, MM. Juíza de Direito do Juízo da 9ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 10 (dez) dias, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu GILMAR FERNANDES, natural de Taió/SC; nascido em 01/08/1970, portador do RG 2419825 SSP/PR, filho de SOELI FERNANDES e JOSÉ CIRILO FERNANDES, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica INTIMADO para comparecer no Fórum Criminal de Curitiba, situado na Avenida Anita Garibaldi, 750, 2º andar, Cabral, Curitiba/PR, a fim de efetuar o pagamento da pena de multa e custas fixadas por ocasião da sentença, conforme demonstrativo de cálculo, nos autos de Processo Crime nº 0031633-42.2018.8.16.0013, salientando o decurso do prazo de pagamento da pena de multa, sem a manifestação do réu acarretará o lançamento automático dos débitos nos sistemas de execução do FUPEN. O decurso do prazo, sem o pagamento das custas processuais, ocasionará o encaminhamento a protesto, sem prejuízo da inscrição do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito. Dado e passado nesta Cidade e no Juízo da 9ª Vara Criminal Foro Central de Curitiba, Estado do Paraná. Curitiba, 15 de outubro de 2021.
Danielle Nogueira Mota Comar
Juíza de Direito